



TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 007/2022/GAB/TED/OAB/RO

Dispõe sobre a nomeação de membro do Tribunal de Ética para a gestão 2022-24.

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional - Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e pelos artigos 7º, §2º, 8º e 19º, VI, do Regimento Interno do TED/OAB/RO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte membro para composição da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Rondônia - gestão 2022-24:

THIAGO DA SILVA VIANA - OAB RO 6.227

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Porto-Velho-RO, (data da assinatura digital)

ALESSANDRA ROCHA CAMELO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO